

*LEI MUNICIPAL Nº110/91 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.991*

*DOA ÁREA DE TERRA URBANA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 185 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O Prefeito Municipal de Vila Rica-MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu sanciono a seguinte Lei.*

*Art. 1º - Fica doado a área de terra urbana, constante do Lote "F" com uma área total de 2.183.00 m<sup>2</sup>, conforme Planta e Memorial Descritivo anexo, nos termos do Artigo 185 da Constituição Estadual.*

*Art. 2º - O objeto da doação a que se refere o Artigo 1º desta é feito à Igreja Presbiteriana Renovada; Entidade Evangélica, com fins culturais e sem fins lucrativos, praticando em Colégio Evangélico a Filantropia Social.*

*Art. 3º - A presente doação é juridicamente intransferível a terceiros, sob qualquer pretexto ou alegações.*

*Art. 4º - O beneficiário dispõe do prazo de um ano, para inciar as obras a que se refere o Artigo 5º desta, e conclui-la dentro do prazo de 05 (cinco) anos.*

*§ Único - O prazo é improrrogável sob qualquer condição, forma ou pretexto.*

*Art. 5º - O beneficiário se obriga a construir no objeto da doação a que se refere o Artigo 1º desta o seguinte:*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645

Tel: (065) 554-1151 PABX - 554-1107

Vila Rica

Mato Grosso

1. - 1 (um) Templo Evangélico para reunião e congregação de seus associados e reveladores da doutrina Evangélica;

2. - (um) Colégio Evangélico para doutrinação e divulgação dos princípios Evangélicos e Alfabetização de adultos.

3. - 1 (uma) sala para vídeo.

Art. 6º - Esta doação é feita livre e desembaraçada de qualquer Onus.

Art. 7º - É concedido a Igreja Presbiteriana Renovada, anistia ampla e irrestrita de todos os impostos Municipais.

Art. 8º - O Projeto de construção deverá ser submetido ao Executivo para as exigências legais de construção e preservação da área verde.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica, 03 de Setembro de 1.991

*Dr. Francisco Teodoro da Faria*  
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT